

PROJETO DE LEI 8122 de 2014

8107

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 4

Acusante o seguinte § 4º do artigo 6º da Lei 12.681 de 2012, alterado pelo artigo 3º do ^{projeto} lei 8122 de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

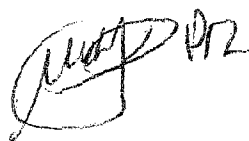
"Art. 6º - - - - -

§ 4º OS DADOS E INFORMAÇÕES DE QUE TRATAM ESSE ARTIGO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM AMPLA TRANSPARÊNCIA."

SALA DAS SESSÕES — 2015

Plm.





Galvão
PMDB